



JUIZ DE FORA
PREFEITURA



CONTRATO Nº 18/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA E O ESTADO DE MINAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SOB O Nº. 26/2014.

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 899.014.286-53 e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, inscrita no CNPJ nº 13.237.191/0001-51, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901, doravante denominada CONTRATADA, representada (o) por seu **Secretário de Estado, SR. MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA, RG/MG M-611.582, CPF: 371.515.926-04, RESOLVEM**, com base no processo nº Processo de Inexigibilidade nº 05/2014, celebrar o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo visa **ALTERAR A TITULARIDADE DO CONTRATO E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

2.1 – Em virtude da Lei Estadual nº 22.285 de 14 de setembro de 2016 que extinguiu a antiga Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e em especial seu artigo 3º que determina a sucessão contratual, fica alterado o polo passivo deste contrato de **IMPrensa Oficial do Estado de Minas Gerais** para o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, já qualificada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência contratual é prorrogado iniciando-se em 09 (nove) de abril de 2017 e,

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL MINAS GERAIS



CONF. Nº 402 2017



JUIZ DE FORA
PREFEITURA



finalizando em 08 (oito) de abril de 2018

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

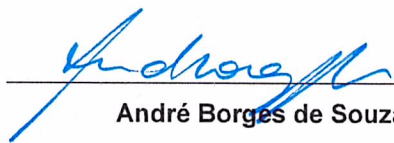
4.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, 06 de abril de 2017.



André Borges de Souza
Companhia de Saneamento Municipal
CESAMA

Tancredo Antônio Naves
Subsecretário de Imprensa Oficial Secretário de Estado de
Casa Civil e Relações Institucionais
MASP 1404923-3

Representante Legal
SECRETARIA DE ESTADO DE CASA
CIVIL E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabiano dos Santos Mattos
Endereço: Rua Aladir Soares da Silva, 21
Quintas da Avenida – Juiz de Fora/MG
CPF: 051.79447666 CI: 10.746.842

Nome: Michele Arinelli Reis
Endereço: R. Dr. Romualdo, 188 / 308
São Mateus – Juiz de Fora
CPF: 865.978.687.49 CI: 9.086.211





JUIZ DE FORA
PREFEITURA



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA E O ESTADO DE MINAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SOB O Nº. 26/2014.

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 899.014.286-53 e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, inscrita no CNPJ nº 13.237.191/0001-51, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901, doravante denominada **CONTRATADA**, representada (o) por seu Secretário de Estado, **SR. MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA, RG/MG M-611.582, CPF: 371.515.926-04, RESOLVEM**, com base no processo nº Processo de Inexigibilidade nº 05/2014, celebrar o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo visa ALTERAR A TITULARIDADE DO CONTRATO E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

2.1 – Em virtude da Lei Estadual nº 22.285 de 14 de setembro de 2016 que extinguiu a antiga Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e em especial seu artigo 3º que determina a sucessão contratual, fica alterado o polo passivo deste contrato de IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS para o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, já qualificada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência contratual é prorrogado iniciando-se em 09 (nove) de abril de 2017 e,

CONF. Nº 402 2017





JUIZ DE FORA
PREFEITURA



finalizando em 08 (oito) de abril de 2018

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, 06 de abril de 2017.

André Borges de Souza
Companhia de Saneamento Municipal
CESAMA

Tancredo Antônio Naves
Subsecretário de Imprensa Oficial Secretário de Estado de
Casa Civil e Relações Institucionais
MASP 1404923-3
Representante Legal
SECRETARIA DE ESTADO DE CASA
CIVIL E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabiano dos Santos Mattos
Endereço: Rua Aladir Soares da Silva, 21
Quintas da Avenida – Juiz de Fora/MG
CPF: 051.79447666 CI: 10.746.842

Nome: Michele Arinelli Reis
Endereço: R. Dr. Romualdo. 188 / 308
São Mateus – Juiz de Fora
CPF: 865.978.687.49 CI: 9.086.211

